



DELIBERAÇÃO Nº 017/2021

Aprova o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio dos Bois.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio dos Bois, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que trata da Política Nacional de Recursos Hídricos, a Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1997, da Política Estadual de Recursos Hídricos, da Resolução nº 05, de 10 de abril de 2000, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que trata das atribuições dos Comitês de Bacias Hidrográficas. Nos termos das Resoluções Conselho Estadual de Recursos Hídricos – RHI, no 003 de 10 de abril de 2001 e no 06 de 06 de julho de 2003, e do Decreto Estadual no. 5.826, de 11 de setembro de 2003 e alterações.

Considerando que o Plano de Recursos Hídricos é um dos instrumentos de gestão previstos na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e na Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1997, Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, respectivamente, e visa fundamentar e orientar a implementação das Políticas de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos;

Considerando a elaboração e conclusão dos estudos do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio dos Bois;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio dos Bois com os conteúdos apresentados na 22ª Reunião Ordinária do CBH Bois, realizada no dia 23 de setembro de 2021, por videoconferência.

Art. 2º A íntegra dos documentos do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio dos Bois está disponível no sítio eletrônico <http://pbapgo.meioambiente.go.gov.br/>

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Verde/GO, 22 de setembro de 2021.

Reginaldo Passos
Presidente do CBH BOIS